DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1018** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.246, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 02 ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
10 Saúde		
10 301 Atenção Básica		
10 301 0061 Apoio a Estratégia Saúde da Família - ESF		
10 301 0061 2217 0000 Manutenção das Atividades - ESF - Estratégia Saúde da Família		
3.1.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$ 48.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.006	Bloco - Projeto Mais Médicos para o Brasil
TOTAL DO CRÉDITO.....		R$ 48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação do Orçamento do exercício financeiro de 2.024, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
10 301 Atenção Básica		
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 2061 0000 Atenção Básica - Ações Básicas de Saúde		
3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 48.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.000	Bloco - Atenção Básica
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R$ 48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 01 de fevereiro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2.247, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica concedida a Revisão Geral Anual dos salários aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Icém no percentual de **7,00% (sete por cento)**, que será acrescido e calculado sobre o quadro das referências salariais vigente em **dezembro de 2023**.

§ 1°- O percentual estabelecido no *caput* deste artigo, representa a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais, visando recompor parcialmente a perda inflacionária dos anos de 2022 e 2023 e será aplicado ao salário base dos servidores públicos municipais admitidos sob qualquer regime.

§ 2º - Excetuam-se da aplicação desta lei os servidores públicos lotados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, cujo salário encontra-se reajustado automaticamente por força do disposto no § 9º do art.198 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os Quadros de Referência Salarial dos servidores públicos municipais passam a vigorar alterados e atualizados nos termos e de acordo com esta Lei.

Artigo 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ***com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.***

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 01 de fevereiro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.246, de 01/02/2024, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.246, de 01/02/2024, fica aberto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 02 ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
10 Saúde		
10 301 Atenção Básica		
10 301 0061 Apoio a Estratégia Saúde da Família - ESF		
10 301 0061 2217 0000 Manutenção das Atividades – ESF – Estratégia Saúde da Família		
3.1.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$ 48.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.006	Bloco - Projeto Mais Médicos para o Brasil
TOTAL DO CRÉDITO.....		R$ 48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação do Orçamento do exercício financeiro de 2.024, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
10 301 Atenção Básica		
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 2061 0000 Atenção Básica - Ações Básicas de Saúde		
3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 48.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.000	Bloco - Atenção Básica
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R$ 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 01 de fevereiro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....